

com referência a 31 de Dezembro de 2004, organizadas nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, a Vice-Presidente, *Carla Filipa Glória*.

Escola Secundária João de Deus

Aviso n.º 3201/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada para consulta nos *placards* da sala do pessoal auxiliar e nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária João de Deus, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação do *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária da Quinta das Flores

Aviso n.º 3202/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade e de progressão do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António Sobral Henriques*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carcavelos

Aviso n.º 3203/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, no local habitual, as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adelino Jorge Tavares Calado*.

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância do Litoral da Lourinhã

Aviso n.º 3204/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Simões dos Santos*.

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Aviso n.º 3205/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na *placard* da entrada desta Escola

as listas de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento, reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Ferreira Pinto*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 3206/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Filipe da Silva de Oliveira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. António Ferreira Gomes

Aviso n.º 3207/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. António Ferreira Gomes, Penafiel.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para possível reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento Vertical de Escolas — Dairas

Aviso n.º 3208/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no *placard* referente a avisos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação.

9 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Escariz

Aviso n.º 3209/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola EB 2, 3 de Escariz, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente tem 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Isabel Silva Moreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Oia

Aviso n.º 3210/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que está afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Oia, 4935-370 Vila Nova de Anha, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria do Carmo Martins Pinho Rodrigues Moraes*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Oliveira Martins

Aviso n.º 3211/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra afixada no placard de avisos para pessoal a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação reportada a 31 de Dezembro de 2003, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso.

28 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes

Aviso n.º 3212/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da E. B. 2/3 de Paredes a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Rodrigues Pinheiro Guimarães*.

Escola Secundária Soares Basto

Aviso n.º 3213/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sónia Cristina dos Santos Feliciano Martins*.

Aviso n.º 3214/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada ano civil de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sónia Cristina dos Santos Feliciano Martins*.

Inspeção-Geral da Educação

Delegação Regional de Lisboa

Aviso n.º 3215/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada a Sociedade do Externato do Monte Carlo, proprietária do Externato João Ratão, com última residência conhecida no Largo do Marechal Carmona, lote 2, 2675 Odivelas, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar com o n.º 3224/DRL/2002, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo junto do Gabinete do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos

Avelar Brotero, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, nas horas normais de expediente.

19 de Janeiro de 2005. — A Delegada Regional, *Helena Manuela Almada Guerra*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6471/2005 (2.ª série). — Considerando que o acompanhamento da execução da intervenção operacional «Ciência e Inovação 2010» incumbe a uma comissão de acompanhamento, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril;

Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 39.º do citado diploma legal, no caso das intervenções operacionais sectoriais, como seja a intervenção operacional em apreço, as respectivas comissões de acompanhamento são integradas por representantes dos ministérios, oriundos das instituições vocacionadas para apoiar tecnicamente a formulação e o acompanhamento das políticas públicas relevantes, quando a natureza das matérias o justifique, nomeados por despacho do ministro responsável;

Considerando a necessidade de integrar na citada comissão de acompanhamento um representante do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, atentas as atribuições conferidas a este serviço na área da cooperação internacional nos domínios da ciência, da tecnologia e do ensino superior:

Ao abrigo das disposições da alínea c) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e da alínea l) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Interno da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, determino o seguinte:

1 — É nomeada representante do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior na retrocitada comissão de acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 a directora do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, engenheira Maria Virgínia Ferreira Coelho Pereira Serra de Magalhães Corrêa.

2 — É designada a directora-adjunta do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, Dr.ª Maria de Fátima Almeida Bravo, para substituir a directora do referido Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

3 — A nomeação produz efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6472/2005 (2.ª série). — Considerando que o acompanhamento da execução da Intervenção Operacional Ciência e Inovação 2010 incumbe a uma comissão de acompanhamento, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 39.º do citado diploma legal, no caso das intervenções operacionais sectoriais, como seja a Intervenção Operacional em apreço, as respectivas comissões de acompanhamento são integradas por representantes dos parceiros económicos e sociais, incluindo organizações representadas no Conselho Económico e Social, nomeados por despacho do ministro responsável pela intervenção operacional;

Considerando a necessidade de integrar na citada comissão de acompanhamento um representante da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP), atentas as atribuições desta entidade:

Assim, ao abrigo das disposições da alínea d) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e da alínea m) do n.º 1 do artigo 2.º do regulamento interno da comissão de acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, determino o seguinte:

1 — É nomeado representante da Confederação da Indústria Portuguesa na retrocitada comissão de acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 o engenheiro Pedro Sena da Silva.

2 — A nomeação produz efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.